

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 1.048, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE RURAL Nº 164, COM ÁREA DE 1.200 M<sup>2</sup> E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

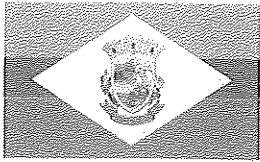
**FRANCISCO ARTUR BOTH**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento de Parte do Lote Rural nº 164, com área de um mil e duzentos metros quadrados (1.200 m<sup>2</sup>), registrado sob nº 5.498, no Ofício de Registro de Imóveis de Modelo (SC), em Lote nº 07, da quadra 119, com a área de quinhentos e oitenta e quatro metros e quarenta e três centímetros quadrados (584,43 m<sup>2</sup>), e Lote nº 08, da quadra 119, com a área de seiscentos e quinze metros e cinquenta e sete centímetros quadrados (615,57 m<sup>2</sup>), conforme projeto em anexo, por atender os requisitos constantes na Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82 e Lei Municipal nº 937/2012.

**Art. 2º.** Fica o Proprietário responsável pela infraestrutura de vias de circulação, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais, instalação de rede de abastecimento de água e rede de energia elétrica.

**Art. 3º.** A despesa decorrente da aplicação desta Lei, correrá por conta do proprietário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: [prefeitura@serraaltasc.gov.br](mailto:prefeitura@serraaltasc.gov.br)  
[www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

Art. 5º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 07 de dezembro de 2015.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

**VANDERLI RUI DE GASPARI**

Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC: <u>Lei Mun. 4048/2015</u>
DATA: <u>08/12/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1886</u>
<u>Loisene T. Bonez</u> Assinatura